

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 32/2024DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.26.01.DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) ,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO CELSO
DA TRINDADE NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e
o(a) inscrito(a) no
CPF/CNPJ sediado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF
nº tendo em vista o que consta no Processo nº
2024.06.26.01.DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril
de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Contratação Direta nº 32/2024DE, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para
fornecimento dos serviços de material gráfico, destinado a suprir as demandas da
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE., conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta,
identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de
transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM	3.0	Unidade		
CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 25X50MM					
2	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM	3.0	Unidade		
CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO COMPLETO BORRACHA TAMANHO: 70X50MM					
3	BOTONS ADESIVO - TAMANHO 8CM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÊ BRILHO - CORTE REDONDO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA	1000.0	Unidade		
BOTONS ADESIVO - TAMANHO 8CM DE DIÂMETRO - 4X0 CORES EM PAPEL ADESIVO COUCHÊ BRILHO - CORTE REDONDO. ARTE DISPONIBILIZADA CONFORME DEMANDA					
4	BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO,	10.0	Unidade		

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Poder Legislativo Municipal

	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM CADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS MATALICOS NAS BORDAS.				
	BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO EM CADEIRA OU PVC PAR VERTICAIS, COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO E ABERTURA EM ANEIS MATALICOS NAS BORDAS.				
5	FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL UV , COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.	5.0	Unidade		
	FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL UV , COM ACABAMENTO EM MADEIRA ROLIÇA 23MM.				
6	PASTA INSTITUCIONAL: 23 X 31 CM (FECHADO), PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM BOLSO 22,5 X 13 CM, COLADO LATERALMENTE, COM FACA DE CORTE E VINCO. ATÉ 20 MODELOS.	400.0	Unidade		
	PASTA INSTITUCIONAL: 23 X 31 CM (FECHADO), PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 350G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM BOLSO 22,5 X 13 CM, COLADO LATERALMENTE, COM FACA DE CORTE E VINCO. ATÉ 20 MODELOS.				
7	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G. ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. ATÉ 5 MODELOS.	300.0	Unidade		
	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G. ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. ATÉ 5 MODELOS.				
8	CAPA DE PROCESSO: 22 X 31 CM (FORMATO FECHADO), 4 X 0 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO E PROVA SHERPA. ATÉ 2	300.0	Unidade		
	CAPA DE PROCESSO: 22 X 31 CM (FORMATO FECHADO), 4 X 0 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO E PROVA SHERPA. ATÉ 2				
9	PANFLETO - 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, COM PROVA SHERPA. ATÉ 50 MODELOS.	10000.0	Unidade		
	PANFLETO - 15 X 21CM, 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 90G, COM PROVA SHERPA. ATÉ 50 MODELOS.				
10	FOLDER FORMATO 30X21 ABERTO) FECHADO 10 X 21 CM (FECHADO); PAPEL COUCHÊ LISO 170G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS. ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	1000.0	Unidade		
	FOLDER FORMATO 30X21 ABERTO) FECHADO 10 X 21 CM (FECHADO); PAPEL COUCHÊ LISO 170G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS. ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.				
11	CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÊ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS. ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	200.0	Unidade		
	CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÊ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS. ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.				
12	CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÊ 300G. ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	50.0	Unidade		
	CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÊ 300G. ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.				
13	CANETA METAL INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRATA. CLIP METAL COM A PONTA DO ACIONADOR PRETO, PARTE INFERIOR COM DOIS ANÉIS PRATA. ACIONA POR CLIQUE. COR DA TINTA: AZUL. COM IMPRESSÃO DIGITAL UV TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,2 CM	50.0	Unidade		
	CANETA METAL INTEIRA COLORIDA COM DETALHES PRATA. CLIP METAL COM A PONTA DO ACIONADOR PRETO, PARTE INFERIOR COM DOIS ANÉIS PRATA. ACIONA POR CLIQUE. COR DA TINTA: AZUL. COM IMPRESSÃO DIGITAL UV TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 13,7 CM X 1,2 CM				
14	CONFECCÃO DE CAMISA , TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS (ESTAMPA TOTAL), GOLA VIES, MALHA DOP DRIVE, 35% DE PROTEÇÃO SOLAR, 100% POLIESTER.	175.0	Unidade		
	CONFECCÃO DE CAMISA , TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS (ESTAMPA TOTAL), GOLA VIES, MALHA DOP DRIVE, 35% DE PROTEÇÃO SOLAR, 100% POLIESTER.				
15	PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM	30.0	Unidade		

	GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO				
PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER PLOTAGEM TAMANHO DA PLACA: 15X21 CM COM BASE EM VIDRO					
16	PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO	40.0	Unidade		
PLACA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO ACABAMENTO DA PLACA: FUNDO PRATEADO DO METAL OU COLORIDO TAMANHO DA PLACA: 21X15 CM TAMANHO DO ESTOJO EM VELUDO: 26X19 CM NA COR AZUL MARINHO E PRETO					
17	CÓPIA COLORIDA A4	3000.0	Unidade		
CÓPIA COLORIDA A4					
18	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G	3000.0	Unidade		
CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 32/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 32/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09

JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.